



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 021/2017

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ARP n. 005/2017**

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob o n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, resolve, nos termos da Lei n. 8.666/1993 e do Decreto n. 7.892/2013, em face das propostas apresentadas no Pregão n. 021/2017, REGISTRAR OS PREÇOS de lâmpadas, conforme descrito no ANEXO I, do Edital Convocatório do Pregão n. 021/2017, da empresa QUERETARO TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL LTDA. EPP, inscrita no CNPJ sob o n. 02.480.417/0001-24, sediada na Avenida Brasil, n. 174, Caixa Postal 47, Centro, Santa Helena/PR, CEP 85892-000, telefones (45) 3268-3676 / 9-9910-7044, e-mail queretaro@rgl.com.br, neste ato representada pelo Senhor Genaro Moacir Prates, residente em Santa Helena/PR e inscrito no CPF sob o n. 461.696.799-72.

1.1. Ficam registrados para os itens abaixo especificados os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. ESTIMADA
1	<p><b>Lâmpada LED tubular T8</b>, tensão de 220-240V, compatível com base G13, bipino, <b>com 10W de potência</b>, fluxo luminoso de 900 lm, medindo no máximo de 604mm de comprimento 26 mm de diâmetro, temperatura da cor 4000 K, IRC de no mínimo 80, vida útil <b>mínima de 25.000 horas</b>.</p> <p>As lâmpadas fornecidas devem ser compatíveis com luminárias que utilizam lâmpadas fluorescentes convencionais (32/36/40W), sem necessidade de uso de reator ou qualquer outro dispositivo externo.</p> <p><b>Marca:</b> MASTERLED</p> <p><b>Modelo:</b> MB-T8NW-106-144</p> <p><b>Preço unitário:</b> R\$ 22,00 (vinte e dois reais)</p>	300 unid.
2	<p><b>Lâmpada LED tubular T8</b>, tensão de 220-240V compatível com base G13, bipino, <b>com 20W de potência</b>, fluxo luminoso de 2.000 lm, medindo no máximo 1.200mm de comprimento e 26 mm de diâmetro, temperatura da cor 4.000 K, IRC de no mínimo 80, vida mediana <b>mínima de 25.000 horas</b>.</p> <p>As lâmpadas fornecidas devem ser compatíveis com luminárias que utilizam lâmpadas fluorescentes convencionais (32/36/40W), sem necessidade de uso de reator ou qualquer outro dispositivo externo.</p> <p><b>Marca:</b> MASTERLED</p> <p><b>Modelo:</b> MB-T8NW-112-288</p> <p><b>Preço unitário:</b> R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)</p>	500 unid.

1.2. A quantidade estimada de consumo, de que trata a subcláusula 1.1, será adquirida de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, mediante emissão de Nota de Empenho.

1.3. As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho.

1.4. O prazo de entrega é de, no máximo, 20 (vinte) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Nota de Empenho.

1.5. A entrega deverá ser feita no Anexo I do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizado na Rua Esteves Junior, 80, Centro, Florianópolis/SC, na Seção de Manutenção Predial, no horário das 13 às 19 horas.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7. A presente Ata tem prazo de vigência da sua assinatura até 31 de maio de 2018.

1.8. O Contratante se obriga a promover, através de seu representante, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Manutenção Predial, ou seu substituto, ou seu superior imediato, a gestão de eventuais contratações, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, que poderá, ainda, sanar eventuais dúvidas com relação à execução do objeto por meio do telefone (48) 3251-3785.

1.9. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do edital do Pregão n. 021/2017, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Florianópolis, 12 de junho de 2017.

EDUARDO CARDOSO  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

GENARO MOACIR PRATES  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ SOBIERAJSKI JÚNIOR  
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE SUBSTITUTO

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER  
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS